LEI MUNICIPAL Nº. 1.389, de 24 de agosto de 2007

"Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública II e dá outras providências"

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA II, que tem por finalidade, entre outras, colaborar nas atividades de prevenção e manutenção da ordem pública.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos 24 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal